



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 2/2023

**ALTERA O § 1º DO ART. 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
2/2023**

Art. 1º O § 1º do Art. 2º do Projeto de Resolução nº2/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. As reuniões de todas as comissões serão gravadas e transmitidas ao vivo pelas plataformas sociais da Câmara de Vereadores de Itajaí."



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A constituição Federal de 88 consagra, em seu artigo de nº 37, princípio da publicidade que, conforme Celso Spitzcoskt "se traduz no dever conferido à Administração de manter plena transparência de todos os seus comportamentos," (SPITZCOVSKY, 2022, p.118).

Considerando os tempos atuais de democracia digital, a busca pela plena transparência da administração pública alia-se, de maneira indissolúvel, à tecnologia. Destarte, esta casa legislativa já confere ampla transparência e publicidade de seus atos, tendo transmissões ao vivo e gravações disponibilizadas de suas sessões legislativas, além das reuniões que tratam de licitação, entre outras.

Este projeto vem no sentido de acrescentar ainda mais a esta transparência, no primeiro momento dispondo sobre a necessidade de divulgação antecipada das reuniões de todas comissões desta casa, e em seguida, sobre a transmissão ao vivo e gravação das reuniões das comissões. Entende-se que, desta forma, será atendido de forma mais eficaz o princípio da publicidade, ampliando o acesso do público aos atos das comissões legislativas.

Salienta-se que a CVI já possui todos os mecanismos para implementação do presente projeto, tendo em vista que já são gravadas e transmitidas ao vivo diversas reuniões, audiências, sessões legislativas, processos licitatórios, entre outros. Desta maneira, entende-se desnecessário a inclusão de período de vacatio legis.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto à apreciação deste Egrégio Plenário, esperando contar com o apoio dos nobres pares afim de expandir ainda mais a aplicação do princípio da publicidade nesta casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE ABRIL DE 2023

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB